



CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA CIDASC 2025

Aprovação

Conselho de Administração: 16/04/2025

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Carta Anual de Governança Corporativa é instrumento emitido anualmente e subscrito pelo Conselho de Administração da Cidasc, com o fim específico de divulgação atualizada das atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração da Cidasc, conforme definido na Lei nº 13.303/2016. Conforme define o artigo 8º da Lei nº 13.303/2016, a Carta Anual de Governança Corporativa deverá ter sua publicação na internet de forma permanente.

A Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – Cidasc, fundada em 27 de novembro de 1979, é empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural com sede e foro em Florianópolis e atuação em todo o Estado de Santa Catarina.

O atendimento à população em todo o estado de Santa Catarina é realizado de forma descentralizada por meio de sua estrutura organizacional, que consiste em: Administração Central em Florianópolis, 19 Departamentos Regionais, 56 Postos de Fiscalização de Trânsito e 2 Laboratórios que prestam apoio às ações da Defesa Sanitária Animal.

1.1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atribuições da Cidasc, definidas pela Lei Complementar nº 381, 07 de maio de 2007 e alteradas pela Lei Complementar nº 534/2011 e Lei Complementar nº 741/2019, em resumo são:

- a) Executar os serviços de defesa sanitária animal;
- b) Executar os serviços de defesa sanitária vegetal;
- c) Assegurar a manutenção do serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal - Serviço de Inspeção Estadual – SIE
- d) Promover e executar os serviços de fiscalização da produção vegetal;
- e) Promover e executar os serviços de classificação de produtos de origem vegetal, seus subprodutos, insumos e resíduos;
- f) Prestar serviços laboratoriais em apoio à fiscalização da produção agropecuária;

Em decorrência dessas atribuições, as receitas previstas para o exercício de 2024 estão abaixo elencadas:

Natureza da Receita	Valores previstos (LOA 2025)
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Animal	R\$ 2.002.134,00
Outras Receitas de Aluguéis e Arrendamentos	R\$ 11.071,00
Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc.	R\$ 25.015,00
Indenizações por Danos ao Patrimônio Público	R\$ 11.514,00
Taxa de Fiscalização de Agrotóxicos	R\$ 1.880.371,00
Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal	R\$ 146.507,00
Defesa Sanitária Animal	R\$ 11.525,00
Classificação de Produtos de Origem Vegetal	R\$ 891.703,00
Auto de Infração	R\$ 1.375.509,00
Infração à Legislação da Vigilância Sanitária	R\$ 392.163,00

Recuperação de Despesas de Exerc. Anteriores	R\$ 818.359,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	R\$ 61.049,00
Outras Indenizações - Poderes e Adm. Indireta	R\$ 27.321,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	R\$ 500.000,00
Taxa de Defesa Sanitária Vegetal	R\$ 1.216.653,00
Multas e Juros da Dívida Ativa de Outras Receitas - Poderes e Adm. Indireta	R\$ 589.090,00
Alienação de Bens Imóveis	R\$ 2.820.000,00
TOTAL	R\$12.788.257,00

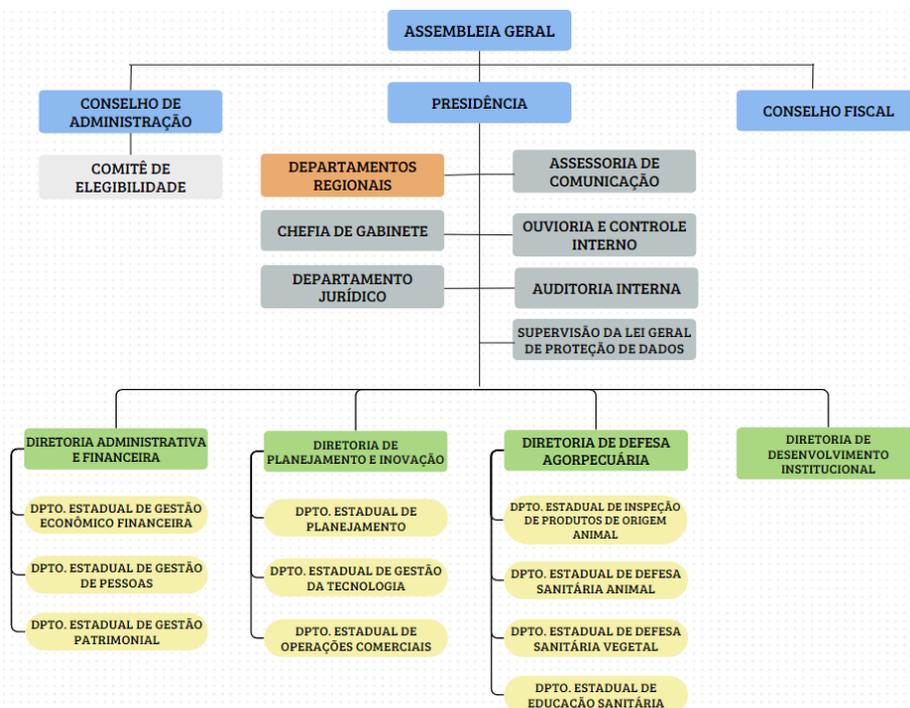
2. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A governança corporativa representa uma forma de conduzir a empresa a partir de práticas e processos que visem sua integridade e desenvolvimento, buscando a sinergia entre todas as áreas da empresa para a condução de políticas públicas e prestação de serviços de interesse da sociedade.

Segundo o IBCG:

Governança corporativa é um sistema formado por princípios, regras, estruturas e processos pelo qual as organizações são dirigidas e monitoradas, com vistas à geração de valor sustentável para a organização, para seus sócios e para a sociedade em geral.

O nível estratégico da Cidasc é responsável pela busca permanente do aprimoramento do sistema de governança corporativa. O Regimento Interno da Companhia é o instrumento que regula formalmente a estrutura organizacional da Cidasc e sua configuração, atualmente, é representada pelo seguinte organograma:

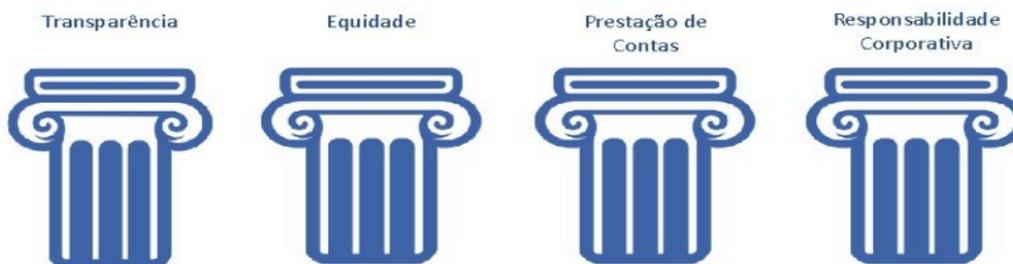


3. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA

Como empresa pública, a Cidasc cumpre todos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto Estadual nº 1.484/2018. A partir da estrutura

administrativa da empresa, apresentada no organograma acima, a Cidasc implementou e mantém instrumentos de gestão, normas e políticas baseados nas melhores práticas de governança corporativa e seus quatro pilares Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC):

Pilares da Governança Corporativa - IBGC



Transparência: além de todas as exigências legais, a Cidasc dispõe de uma série de instrumentos de transparência que são publicados periodicamente, tais como:

- Demonstrações Financeiras;
- Divulgação da Remuneração dos Administradores;
- Carta Anual de Governança Corporativa;
- Relatório de Controle Interno;
- Parecer de Controle Interno;
- Certificado de Controle Interno;
- Relatório da Auditoria Interna.

Prestação de contas: ciente de sua missão dentro da sociedade catarinense, a empresa apresenta anualmente os resultados alcançados, valores investidos e metas para o(s) ano(s) seguintes através das publicações abaixo:

- Carta Anual de Políticas Públicas;
- Estratégias de Longo Prazo;
- Relatório de Gestão;
- Plano de Negócios Anual.

Equidade: relaciona-se ao dia a dia da empresa e o tratamento justo a todos os colaboradores independente do cargo ou função.

- Programa de Integridade e Compliance;
- Código de Conduta e Integridade;
- Regimento Interno.

Responsabilidade Corporativa: as ações da Cidasc estão diretamente relacionadas com os produtores rurais e a preocupação social é uma constante no dia a dia da empresa.

Relatório de Sustentabilidade;
Estatuto Social.¹

4. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

¹ Esses documentos estão disponíveis no site da Cidasc no seguinte endereço:
<http://www.cidasc.sc.gov.br/demonstracoes-financeiras/>.

O órgão máximo de tomada de decisão da Cidasc é a Assembleia Geral. A administração da Companhia é composta, ainda, pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, contando também com o Comitê de Elegibilidade.

4.1 Assembleia Geral

Conforme Estatuto Social da Cidasc, a Assembleia Geral é o órgão máximo da Cidasc, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e será regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive quanto à sua competência para alterar o capital social e o Estatuto Social da empresa, bem como eleger e destituir seus conselheiros a qualquer tempo, independentemente do tempo transcorrido de mandato.

4.2 Conselho de Administração

De acordo com o Estatuto Social da Cidasc, o Conselho de Administração é órgão de deliberação estratégica e colegiada da empresa, sendo a representação da Companhia privativa dos diretores. O Conselho é composto por 4 membros indicados pelo Governo do Estado de SC, 1 membro escolhido por processo eleitoral devendo ser empregado efetivo da empresa, e o presidente da Cidasc que é membro nato sem direito a voto.

São algumas das competências do Conselho de Administração:

- Aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa;
- Implementar e supervisionar os sistemas de conformidade e gerenciamento de riscos;
- Promover análise de atendimento das metas e resultados alcançados;
- Fixar orientação geral dos negócios da empresa.

4.3 Diretoria Executiva

O Estatuto Social da Cidasc define a Diretoria Executiva como sendo um órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da empresa em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração. Como algumas das principais competências principais da diretoria executiva, o estatuto da Cidasc traz:

- Aprovar e executar planos, programas, projetos e orçamentos;
- Apresentar ao Conselho de Administração relatório de atividades da empresa, acompanhado do balanço geral e das contas de resultado;
- Aprovar regulamentos, procedimentos administrativos e normas gerais de operação, preços e tarifas;
- Elaborar o planejamento da gestão de riscos empresariais;
- Cumprir e fazer cumprir o estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e as recomendações do Conselho Fiscal e Comitê de Elegibilidade;
- Gerir as atividades da área de conformidade e gerenciamento de riscos.

4.4 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual, conforme estabelece o estatuto da Cidasc. Compete ao Conselho Fiscal, entre outros:

- Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

- Opinar sobre o relatório anual da administração; Opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, planos de investimento, orçamentos de capital, entre outros.

4.5 Comitê de Elegibilidade

Conforme o Estatuto Social da Cidasc, O Comitê de Elegibilidade é um órgão colegiado, independente, de caráter permanente, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, que tem por finalidade, entre outras, a de verificar a conformidade do processo de indicação e avaliação de membros indicados para compor o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Empresa, com competência para auxiliar o governo do estado na indicação.

5. ESTRUTURAS DE CONTROLE

A Cidasc tem o compromisso de atuar de forma ética e em conformidade com os princípios que regem a administração pública e para isso conta com Sistema de Controle Interno atuando nas três linhas de defesa.

A primeira linha de defesa é composta pelos responsáveis por monitorar e controlar os processos de trabalho dentro dos seus setores de atuação. Cada responsável de área/atividade faz parte da primeira linha de defesa no Sistema de Controle Interno.

A segunda linha de defesa é composta por funções de gestão de risco e de conformidade. Essas funções, que também estão submetidas ao controle e direção da alta administração, são implementadas para garantir que os controles e os processos de gerenciamento de riscos executados pela primeira linha de defesa funcionem de acordo com o estabelecido, principalmente por meio do monitoramento contínuo.

A Auditoria Interna na função de aferir os controles internos e a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança compõe a terceira linha de defesa do Sistema de Controle Interno da companhia.

LINHAS DE DEFESA



5.1. Controle Interno e Ouvidoria

O Departamento de Controle Interno e Ouvidoria (CIOUV) é uma unidade vinculada diretamente à Presidência da Cidasc, tendo como órgão orientador a Controladoria Geral do Estado de Santa Catarina - CGE.

O CIOUV tem a missão de trabalhar em harmonia com os demais departamentos da companhia, auxiliando na melhoria de processos, propondo aprimoramento nas normativas e regulamento internos, criando controles adequados

para prevenção de erros e monitorando os procedimentos administrativos. Cabe ainda ao CIOUV dar suporte à direção da Companhia na tomada de decisão e ser um dos fomentadores da cultura da integridade e conformidade da Companhia.

De acordo com o Regimento Interno, Compete ao CIOUV:

I – Analisar os procedimentos de controle com independência e objetividade, propondo medidas corretivas quando esses forem inexistentes ou se revelarem vulneráveis;

II – Emitir recomendações para a melhoria da gestão e dos processos da Companhia, indicando medidas capazes de evitar ou corrigir erros, omissões ou improbidades verificadas em quaisquer demandas recebidas;

III – Propor normatização, sistematização e padronização de procedimentos de controle, bem como fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de normas e procedimentos;

IV – Programar, coordenar, orientar e executar atividades relacionadas com o controle interno, bem como monitorar a implantação das recomendações;

V - Coordenar, orientar e responder as críticas, sugestões, denúncias e reclamações recebidas pela Ouvidoria Geral do Estado, orientando os gestores das áreas competentes da empresa;

VI – Assessorar a Diretoria, quando solicitado, nos assuntos estratégicos relacionados às informações recebidas;

VII - Emitir instruções e manter estreito contato com os empregados da Companhia e o público externo, orientando os aspectos relacionados à Ouvidoria e garantindo a disponibilização de meios de comunicação adequados para o contato;

VIII - Mediar conflitos e atuar na facilitação de diálogos, promovendo a conciliação na resolução de conflitos entre a sociedade e órgãos, entidades e/ou empregados da Companhia;

IX – Registrar, acompanhar e controlar os prazos de instauração e conclusão das tomadas de contas especiais, Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

X – Cientificar tempestivamente o dirigente máximo e o conselho de administração ou equivalente, sobre a existência de falhas ou ilícitos de seu conhecimento que sejam caracterizados como irregularidade ou ilegalidade;

XI – Obedecer à legislação vigente referente às atividades do Controle Interno e Ouvidoria;

XII - Agir em defesa imparcial do interesse público e prestar um atendimento cordial a todos os usuários;

XIII - Produzir dados, informações e elaborar relatórios correlatos à atividade de Controle Interno e Ouvidoria;

XIV – Promover políticas de gestão de transparência e dados abertos;

XV – Dar ampla e efetiva divulgação das formas de acesso e utilização dos canais de denúncias do Código de Conduta e Integridade;

XVI - Desenvolver outras atividades correlatas às funções de Controle Interno e Ouvidoria.

Recomendações expedidas

Em 2024, foram expedidas as seguintes recomendações e providências adotadas no exercício pelo Controle Interno:

RECOMENDAÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	RESULTADO OBTIDO
Avaliar a necessidade de controle jornada dos ocupantes de cargos de gestão, conforme definição do art. 62 da CLT	DEGEP	Elaborada normativa atualizada de controle de jornada de trabalho	Regularizado o controle de jornada de trabalho dos ocupantes de cargo de gestão
Adotar medidas de combate a caso de assédios	PRESIDÊNCIA	Criado política de combate a assédios	Ações de prevenção à situações de assédios
Disponibilizar treinamento para membros de comissão de procedimentos disciplinares referente a apuração de casos de assédio	PRESIDÊNCIA	Avaliação para contratação de treinamento externo	Em avaliação

Ouvidoria

A Ouvidoria da Cidasc atua como mediadora entre o cidadão e a empresa, garantindo um canal transparente e eficiente de comunicação. Seu trabalho é pautado pelos princípios básicos da Administração Pública, incluindo a Proteção ao Denunciante, assegurando que não haja qualquer tipo de retaliação aos cidadãos que apresentam suas demandas.

Por meio da Ouvidoria, o cidadão pode exercer seu direito de manifestação, registrando solicitações, reclamações, denúncias, pedidos de acesso à informação, sugestões e elogios.

A partir de 2024, passaram a ser contabilizadas as demandas provenientes de diversos canais de comunicação da companhia. Até então, apenas os registros feitos no canal oficial da Ouvidoria Geral do Estado (OGE) eram considerados. Como resultado desse novo método de contabilização, o total de atendimentos realizados pela equipe da Ouvidoria da CIDASC em 2024 alcançou 609 registros.

ANO	ATENDIMENTOS
2020	288
2021	413
2022	378
2023	474
2024*	609

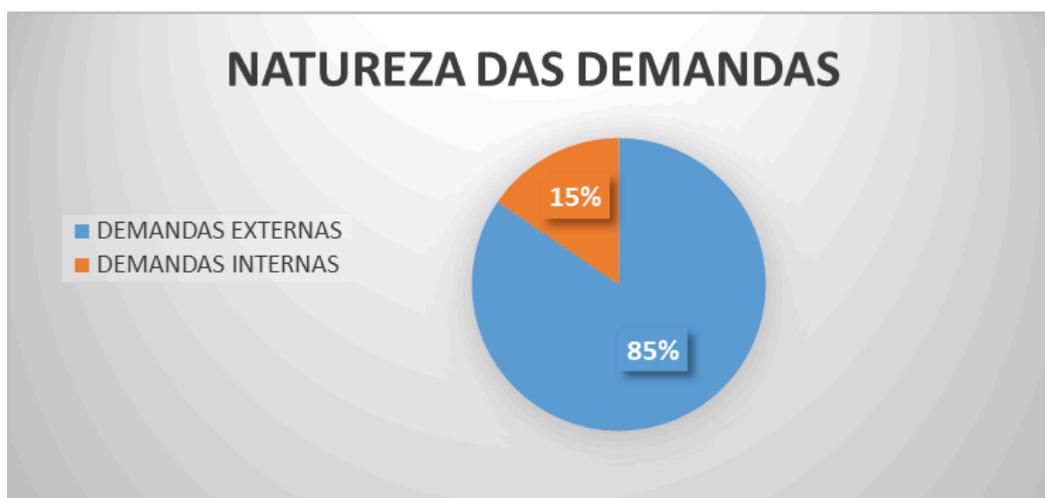
Dos 610 atendimentos registrados em 2024, 560 tiveram origem no canal da Ouvidoria Geral do Estado (OGE), representando um aumento de 18% em relação ao ano anterior, sendo o maior número da história da companhia. Esse crescimento

reflete o fortalecimento do canal e a ampliação do acesso dos cidadãos aos serviços da Ouvidoria.



Esse aumento reflete o fortalecimento do canal e a ampliação do acesso dos cidadãos aos serviços da Ouvidoria. O crescimento pode ser atribuído às iniciativas implementadas para expandir a divulgação do canal, tanto internamente quanto externamente, incluindo a fixação de cartazes informativos e a adesivagem dos veículos da Cidasc. Essas ações reforçaram a transparência e incentivaram a participação ativa dos colaboradores e do público externo.

Vale ressaltar que a maior parte das demandas recebidas pela Ouvidoria tem origem externa, exigindo a atuação da equipe da Cidasc junto a terceiros que integram o sistema do agronegócio de Santa Catarina. Apenas 15% das solicitações estão relacionadas a questões internas da companhia.



Entre as principais manifestações externas recebidas pela Ouvidoria, destacam-se demandas relacionadas a irregularidades na identificação e transporte de bovinos, falhas na garantia do bem-estar animal, infrações em agroindústrias e uso inadequado de drones na aplicação de agrotóxicos, entre outras questões diretamente ligadas à atuação técnica da Cidasc.

Nesse contexto, a Ouvidoria desempenha um papel fundamental como ferramenta de vigilância sanitária, fortalecendo a comunicação entre a Cidasc e a sociedade.

Quanto à distribuição das manifestações por área, a Inspeção liderou com 40,4% das demandas, seguida pela Defesa Sanitária Animal (DSA), que representou 34,6% do total. A área Administrativa registrou 15,4% das manifestações, enquanto a Defesa Sanitária Vegetal respondeu por 9,2%. Além disso, 0,3% das demandas recebidas não se enquadraram em nenhuma área de atuação da Cidasc.



Nos atendimentos da Ouvidoria, no ano de 2024, que exigiram ação de fiscalização ou apuração, é possível observar que a maior parte foram consideradas não procedentes com o percentual de 55,1% de conclusão, enquanto aqueles que se mostraram procedentes totalizaram 44,9% das ações.



5.2. Auditoria Interna

A Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações da organização, por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada, para a avaliação e melhoria

da eficácia dos processos de gestão de risco, controle interno, integridade, governança e da confiabilidade dos processos de preparo das demonstrações financeiras. Deve estar livre de interferências para exercer suas responsabilidades.

Ao todo, foram produzidos 38 novos relatórios de auditoria, além da conclusão/monitoramento de relatórios iniciados em 2024 e anos anteriores e do atendimento às demandas internas e externas. Todos os relatórios produzidos pela Auditoria Interna são registrados e tramitados via SGPe. Durante todo o ano de 2024, a chefia da Auditoria Interna ficou a cargo do empregado Alexandre de Oliveira Dias. As principais atividades desenvolvidas foram:

AUDITORIAS REALIZADAS EM DEPARTAMENTOS REGIONAIS

A Auditoria Interna realiza trabalho presencial junto aos Departamentos Regionais e tem como objetivo a verificação dos procedimentos adotados pelas áreas Financeira e Administrativa. Durante este ano foi realizada auditoria somente no Departamento Regional de Canoinhas, e além do DR, foram visitados 05 escritórios locais e 04 postos fixos de fiscalização.

1. PROCESSO Nº 6148/2024– Auditoria DR de Canoinhas.

MONITORAMENTO DE RECEITAS

Este relatório tem como objetivo verificar a regularidade do pagamento da taxa de fiscalização zoonitária de eventos agropecuários (exposições, feiras, leilões, rodeios e outros eventos com aglomeração de animais) cadastrados no sistema Sigen+ e ocorridos no exercício de 2023. Foram 1.117 eventos cadastrados no sistema Sigen+. Deste total, 52 (cinquenta e dois) eventos foram cancelados e 1.065 foram realizados. Foi observado um aumento no número de eventos com pagamento pendente em comparação com o ano anterior de 48 para 73.

2. PROCESSO Nº 1322/2024– Taxa de Eventos.

TERCEIRIZADOS

O presente trabalho compõe o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2024, e tem como objetivo verificar a conformidade dos valores pagos às empresas terceirizadas contratadas e a análise detalhada dos registros de ponto dos empregados terceirizados. Os apontamentos foram justificados pelo gestor do DEPAT, onde se pode observar uma mudança significativa na gestão do ponto dos empregados terceirizados. Em 2025 será realizado monitoramento, por parte da Auditoria Interna, visando verificar se as recomendações exaradas neste relatório foram atendidas.

3. PROCESSO Nº 4611/2024 – Terceirizados.

MONITORAMENTO DE DIÁRIAS

Os relatórios listados abaixo tem como objetivo verificar, por amostragem, a regularidade na concessão de diárias para os empregados dos Departamentos Regionais e Escritório Central, e as respectivas prestações de contas. Ao todo foram analisadas 351 (trezentos e cinquenta e um) prestações de contas, das quais 09 (nove) apresentaram alguma inconsistência, e todas foram sanadas.

1. PROCESSO Nº 1254/2024– Diárias DR de Joaçaba;
2. PROCESSO Nº 1252/2024 – Diárias DR de Caçador;
3. PROCESSO Nº 1253/2024– Diárias DR de Criciúma;
4. PROCESSO Nº 2739/2024– Diárias DR de Joinville;
5. PROCESSO Nº 2769/2024– Diárias DR de Tubarão;
6. PROCESSO Nº 2731/2024 – Diárias DR de Videira;

7. PROCESSO Nº 1251/2024– Diárias DR de Rio do Sul;
8. PROCESSO Nº 2922/2024– Diárias Escritório Central;
9. PROCESSO Nº 2800/2024– Diárias DR de São Miguel do Oeste;
10. PROCESSO Nº 2788/2024– Diárias DR de Chapecó;

Ainda durante o ano de 2024, no período de Janeiro a Setembro, foram analisadas 578 prestações de contas de diárias. A partir de 01/01/2024 a Auditoria Interna passou a analisar, em sua totalidade e no momento em que é registrado no sistema de controle de diárias, todas as prestações de contas de diárias dos empregados da Cidasc.

Em virtude do trabalho contínuo da Auditoria Interna no monitoramento das prestações de contas de diárias, no ano de 2024 pode-se observar que em 08 Departamentos Regionais não foram encontradas inconsistências.

BANCO DE HORAS

O presente trabalho tem como objetivo dar conhecimento e alertar para o quantitativo de horas extras lançadas, vencidas e a vencer no banco de horas dos empregados da Cidasc, além do cumprimento do Acordo de Compensação de Hora Extra.

4. PROCESSO Nº 4754/2024 – Banco de Horas

SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO

Tem como objetivo realizar análise dos valores pagos, através da Solicitação de Ressarcimento, aos empregados lotados nos Departamentos Regionais da Cidasc e do Escritório Central. O objetivo inicial era apresentar os valores utilizados nas Solicitações de Ressarcimentos, traçando um comparativo entre os Departamentos Regionais e a divisão dentre as rubricas previstas. Diante dos dados levantados a Auditoria Interna viu com preocupação a discrepância de valores utilizados na Solicitação de Ressarcimento entre os Departamentos Regionais e levando em consideração as inconsistências encontradas, identificamos a necessidade de uma reformulação da Instrução Normativa, além de um controle mais efetivo dos ressarcimentos por parte dos gestores. Sendo assim, será realizada a análise detalhada dos ressarcimentos de todos os Departamentos Regionais da Cidasc.

1. PROCESSO Nº 1888/2024 – Solicitação de Ressarcimento DR de Xanxerê;
2. PROCESSO Nº 2036/2024 – Solicitação de Ressarcimento DR de Criciúma;
3. PROCESSO Nº 2059/2024 – Solicitação de Ressarcimento DR de Joaçaba;
4. PROCESSO Nº 2014/2024 – Solicitação de Ressarcimento DR de Campos Novos;
5. PROCESSO Nº 2145/2024 – Solicitação de Ressarcimento DR de Videira;
6. PROCESSO Nº 2267/2024 – Solicitação de Ressarcimento DR de São Joaquim;
7. PROCESSO Nº 2296/2024 – Solicitação de Ressarcimento DR de São Miguel do Oeste;
8. PROCESSO Nº 2298/2024 – Solicitação de Ressarcimento DR de São Lourenço do Oeste;
9. PROCESSO Nº 2332/2024 – Solicitação de Ressarcimento DR de Canoinhas;
10. PROCESSO Nº 2337/2024 – Solicitação de Ressarcimento DR de Lages;
11. PROCESSO Nº 2364/2024 – Solicitação de Ressarcimento DR de

- Concórdia;
12. PROCESSO Nº 2433/2024 – Solicitação de Ressarcimento DR de Mafra;
13. PROCESSO Nº 2448/2024 – Solicitação de Ressarcimento DR de Caçador;
14. PROCESSO Nº 2450/2024 – Solicitação de Ressarcimento DR de Rio do Sul;
15. PROCESSO Nº 2466/2024 – Solicitação de Ressarcimento DR de Blumenau;
16. PROCESSO Nº 2475/2024 – Solicitação de Ressarcimento DR de Joinville;
17. PROCESSO Nº 2502/2024 – Solicitação de Ressarcimento DR de Chapecó;
18. PROCESSO Nº 2654/2024 – Solicitação de Ressarcimento DR de Escritório Central;
19. PROCESSO Nº 2669/2024 – Solicitação de Ressarcimento DR de Itajaí;

BARREIRAS

O presente trabalho compõe o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna de 2024 e tem como objetivo principal verificar o cumprimento do intervalo mínimo de 1 (uma) hora (art. 71 da CLT) no trabalho realizado pelos empregados lotados nas barreiras de corredor sanitário.

De posse dos documentos (registro do ponto e escala) e dos registros constantes no Relatório de Atividades da Barreira do Sigen+, aproveitou-se a oportunidade para estender a análise para outros pontos de verificação relevantes e que se relacionam diretamente com o assunto em voga.

1. PROCESSO Nº 6454/2024 – Barreiras DR de Lages;
2. PROCESSO Nº 6597/2024 – Barreiras DR de Mafra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe destacar, que além dos trabalhos de auditoria realizados ao longo do ano de 2024, essa Auditoria Interna, quando convocada, prestou apoio e subsídios a diversos clientes internos, sempre buscando contribuir com tomada de decisões e soluções para demandas a ela postuladas.

5.3. Supervisão de Conformidade e Gerenciamento de Risco

Iniciado em 2022, o Plano de Integridade da Cidasc é uma importante ferramenta de Gestão, onde os Riscos de Integridade, que nada mais são do que os obstáculos para o atingimentos dos objetivos estratégicos da Empresa, foram identificados, analisados, avaliados, tratados e agora estão sendo monitorados. Com a possibilidade de direcionamento aos riscos, temos maior efetividade nas ações, uso responsável dos recursos públicos, bem como incremento na eficiência e qualidade dos serviços entregues à sociedade.

O Plano de Integridade também vem para atender uma exigência legal, a da Lei Estadual nº 17.715/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2234/22, que “dispõe sobre a criação do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública[...]”, o qual “expressa o comprometimento do Estado de Santa Catarina com o combate à corrupção em todas as formas e contexto, bem como com a integridade, a transparência pública e o controle social”. Conforme descrito na exposição de motivos da referida lei, “O Programa abrange as políticas e os procedimentos internos adotados pela organização na busca de seus objetivos, missão e compromissos. Envolve medidas de análise e mitigação dos riscos da instituição e visa garantir o

comportamento ético e a conduta proba/moral de todos os agentes.”

Consonante a este movimento, e ciente da importância deste princípio de Governança - a Integridade, efetivou-se no ano de 2024, quando da revisão do Regimento Interno, a criação da Supervisão de Conformidade e Gerenciamento de Risco - SCGER, reforçando assim o comprometimento da Alta Administração com o desenvolvimento de uma “cultura de Integridade” na Empresa, entendendo esta como uma “pedra fundamental” para a boa governança. A SCGER encontra-se vinculada à Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DINTI.

Dentre as competências da área, conforme o Regimento Interno, estão:

I – Propor políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos para a empresa, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;

II – Verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

III – Comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e à Auditoria Interna a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à empresa;

IV – Verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

V – Verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da empresa sobre o tema;

VI – Coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a empresa;

VII – Coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VIII – Estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

IX – Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração, Fiscal e Auditoria Interna;

X – Disseminar a importância da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da empresa nestes aspectos;

XI – Demais atividades correlatas definidas pela Diretoria ao qual se vincula, pelo Conselho de Administração.

Nesse novo cenário de governança, com a estruturação de uma Supervisão específica para gestão da conformidade e o gerenciamento de risco, daremos ênfase à discussão do tema entre os colaboradores e treinamentos, para que as condutas íntegras sejam incorporadas ao dia a dia, mesmo nas decisões mais simples e com foco no comportamento positivo.. A revisão dos documentos que norteiam as ações da Supervisão, como por exemplo o Código de Conduta e Integridade da Cidasc, também será realizada, sendo necessário ainda, a construção do Programa de Integridade da Cidasc, conforme determina a Lei nº 17.175/2019. Por fim, em conjunto com a Controladoria Geral do Estado SC, participaremos da construção do 2º ciclo do Plano de Integridade da Cidasc.

As “Condutas de Integridade” geram “Valor” à instituição. Elas não só criam barreiras para a corrupção, como também servem para dar segurança à tomada de decisões, tanto para a Alta Administração, como para todo corpo funcional das empresas. Trazem uma imagem mais positiva do serviço público e de sua reputação,

umentando a confiança da sociedade (parte interessada) no Estado e do próprio Estado em suas instituições.

6. FATORES DE RISCO

No biênio 2023/2024, foram implementadas ações para mitigação dos Riscos de Integridade identificados a partir do ciclo proposto do Plano de Integridade, conforme informações já apresentadas na Carta Anual de Governança dos anos anteriores.

De acordo com a Matriz - probabilidade x impacto, estes riscos são classificados como “baixo”, “médio”, “alto” e “extremo”, sendo os dois últimos objetos do plano de mitigação implantado.

Identificação do Risco	Descrição do Risco	Nível de Risco
Risco 1	Interferência externa/política e conflito de interesses	Extremo
Risco 2	Infração disciplinar e desvio de conduta	Alto
Risco 3	Conflito de relacionamento no ambiente de trabalho	Extremo
Risco 4	Ineficiência na atuação dos gestores	Extremo
Risco 5	Ineficiência avaliação de desempenho e ausência de feedbacks	Extremo
Risco 6	Inefetividade dos processos disciplinares	Alto
Risco 7	Falta de padronização de procedimentos internos das áreas administrativas	Alto
Risco 8	Utilização indevida de veículos oficiais	Alto

*Para atendimento do Risco 5 - Ineficiência da Avaliação de desempenho e ausências de Feedbacks, as ações recomendadas pelo comitê do Plano de Integridade foram incluídas em proposta de contratação de consultoria especializada para a atividade em 2025, considerando, inclusive, a classificação deste Risco de Integridade como “Extremo”.

Nota-se que o Plano de Integridade promoveu significativos avanços com medidas de mitigação em quase todos os riscos apontados, sendo que estão previstas novas ações este ano para atingir os demais riscos.

Dentre as medidas de mitigação adotadas, destaca-se o treinamento e divulgação a respeito do Código de Conduta e Integridade realizado presencialmente em 15 Departamentos Regionais, assim como no Escritório Central. O apoio da Diretoria Executiva da empresa foi fundamental e a presença maciça dos colaboradores nos encontros demonstrou a importância desse tipo de ação para aproximar os departamentos regionais do escritório central.

Em 2024, houve a realização de palestras a respeito de assédio moral e sexual, tema de extrema importância e que relaciona-se com o Risco 2 - “Infração

disciplinar e desvio de conduta”. Para reforçar o compromisso da empresa no assunto, foi elaborada uma campanha contra o assédio que resultou na cartilha “Assédio Basta! A Cidasc não tolera!”, amplamente divulgada dentro da organização.

Merece destaque também o fortalecimento da orientação aos colaboradores referente aos canais de comunicação a fim de tratar de possíveis pressões políticas e/ou externas, risco classificado como “extremo”. Essa é uma questão que sempre preocupa os empregados principalmente pela natureza fiscalizatória das atividades da empresa.

Por fim, como medida mitigatória para o Risco 8 - Utilização Indevida de Veículos Oficiais, destaca-se a implementação de adesivos com informação do contato da Ouvidoria do Estado, promovendo a divulgação dos canais de comunicação do cidadão para com a Cidasc, no intuito de coibir o uso irregular dos veículos.



Treinamento do CCI realizado no DR de Mafra;



Palestra sobre assédio moral e sexual;



Adesivo da Ouvidoria do Estado nos veículos oficiais;



Cartilha da campanha contra o assédio;

7. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS, COMENTÁRIOS SOBRE O DESEMPENHO E META PARA 2025

Com relação ao atingimento das metas constantes no Acompanhamento Físico-Financeiro das ações da Cidasc, no ano de 2024, elencam-se os seguintes dados:

440022 - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S/A					Meta Financeira 2024			Meta Física 2025
Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	
Fiscalização nos estabelecimentos sob inspeção permanente e periódica (Estabelecimento inspecionado unidade)	1.900	3.104	163%	795.000,00	336.064,91	42%	2.000	
Fiscalização de unidades de produção, consolidação, monitoramento de pragas (inspeções), fiscalização do uso e do comércio de insumos agrícolas (agrotóxicos, sementes e mudas) e coletas de amostras.	7.000	9.920	141%	3.358.042,00	1.791.084,82	53%	7.000	
Classificação de produtos de origem vegetal (Certificados emitidos)	1.745	2.027	116%	562.000,00	136.122,03	24%	1.745	
Fiscalização de propriedades rurais (Estabelecimentos e propriedades fiscalizadas unidade)	25.000	28.009	112%	5.700.000,00	5.645.015,22	99%	25.500	
Educação Sanitária (pessoas capacitadas)	4.500	3.200	71%	62.000,00	165.521,95	266%	4.500	

7.1 Fiscalização em estabelecimentos, auditorias, ações de combate a clandestinidade e colheita de amostras (Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal)

O Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DEINP - da Cidasc registra e fiscaliza os estabelecimentos sob o Serviço de Inspeção Estadual - SIE, contribuindo ativamente com ações direcionadas à segurança e qualidade dos produtos de origem animal, que devem obrigatoriamente ser submetidos à inspeção sanitária.

Em 2024, foram inscritas 17 novas agroindústrias no Serviço de Inspeção Estadual (SIE), totalizando 479 estabelecimentos ativos registrados no SIE. Está sob responsabilidade do serviço de inspeção da Cidasc também a concessão do selo do SISBI - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, que permite às agroindústrias aderidas a comercialização de seus produtos de origem animal em todo o território nacional. Até dezembro de 2024, 18 novos estabelecimentos aderiram ao SISBI totalizando 138 estabelecimentos catarinenses neste sistema. As equipes da Cidasc têm estimulado a obtenção deste registro, tendo em vista o potencial de expansão de mercado que proporciona às empresas que adotam padrões de equivalência ao sistema federal de inspeção.

Da mesma forma, os pequenos produtores podem solicitar à Cidasc o Selo ARTE, que valida produtos genuinamente artesanais e característicos das regiões catarinenses para comercialização em todo o território nacional, sendo que neste ano foram concedidos 133 novos selos ARTE, totalizando 255 certificações no estado.

Visando assegurar a saúde única, foram realizadas, neste ano, mais de 10.200 ações fiscalizatórias, incluindo fiscalizações de rotina, supervisões, auditorias, ações de combate à fraude, ações conjuntas, atendimento a denúncias, entre outras atividades. Foram, ainda, coletadas 1.365 amostras oficiais de produtos de origem animal, com mais de 4.591 análises laboratoriais, visando a segurança alimentar e a qualidade dos produtos fabricados nos estabelecimentos registrados.

O departamento oferta cursos de capacitação gratuitos para treinar os profissionais atuantes na área de inspeção de alimentos, vinculados ao setor agropecuário, tendo sido oferecidos, até novembro de 2024, 26 cursos técnicos em 55 turmas ENA, totalizando 4.963 certificados emitidos.

Em 2024, objetivando melhorar a qualidade do rebanho bovino de Santa Catarina e incrementar a renda do produtor rural catarinense, de janeiro a novembro, foram repassados por meio de incentivo financeiro, R\$ 16.302.819,1 a 2.184 UEPs (Unidades de Exploração) de produtores rurais cadastrados no Programa Novilho Precoce. No mesmo período, foram abatidos 150.289 bovinos, dos quais 107.669 foram classificados como Novilho Precoce ou Novilho Superprecoce.

7.2 Fiscalização de unidades de produção, consolidação, monitoramento de pragas (inspeções), fiscalização do uso e do comércio de insumos agrícolas (agrotóxicos, sementes e mudas) e coletas de amostras. (Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal)

O sistema de Defesa Sanitária Vegetal (DSV) realiza o monitoramento, vigilância, inspeção e fiscalização da produção, do comércio e do trânsito de vegetais ou produtos desta origem que possam ser veiculadores de pragas, sendo Santa Catarina livre de *Cydia pomonella* e moko da bananeira.

Em 2024, foram realizadas 3.719 fiscalizações no comércio de insumos agrícolas e coletadas 370 amostras para controle de qualidade de sementes, com inconformidades em 26,75% das amostras. A nível de propriedades rurais na área de insumos agrícolas foram realizadas 1.333 fiscalizações do uso de agrotóxicos em todo o Estado.

Foram realizadas mais de 7.050 inspeções nas ações de vigilância, monitoramento e levantamentos de pragas e mais de 2.190 fiscalizações em sanidade vegetal, incluindo unidades de produção, unidades de consolidação e vazios sanitários.

A área vegetal da Cidasc está se preparando para assumir as atribuições do serviço de inspeção vegetal. Neste ano foi criada a Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, ligado ao Departamento Estadual de Defesa Vegetal.

A primeira tarefa entregue foi a minuta de lei sobre a criação do serviço estadual de inspeção de produtos de origem vegetal, encaminhada à SAR no fim de setembro. No último trimestre foram realizadas 145 visitas às empresas do segmento de bebidas no estado com o objetivo de obter um diagnóstico da realidade do setor no estado e construir no plano de ação para melhor atender ao segmento. Para tal, a equipe envolvida está sendo capacitada, participando em cursos EAD na ordem de 85 horas/aula na plataforma da Escola Nacional de Gestão Agropecuária – Enagro.

O Selo de Conformidade Cidasc (SCC) chegou, em 2024, a 17 empresas certificadas e 13 em processo de certificação. A Cidasc classificou um total de 218.698,59 toneladas de produtos de origem vegetal até 10/12/2024.

7.3 Classificação de Produtos de Origem Vegetal (toneladas)

No ano de 2024, a Divisão Estadual de Classificação certificou mais de 218.698,59 toneladas de produtos de origem vegetal com padrões oficiais estabelecidos por portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

A Cidasc realiza o acompanhamento da comercialização de Tabaco em folha nos pontos de compra em todo o Estado de Santa Catarina através da Divisão de Classificação, disponibiliza classificadores devidamente habilitados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento – MAPA, para fazer o acompanhamento nos pontos de compra de tabaco das empresas fumageiras, atuando como mediadores entre a indústria e o produtor quando houver divergência comercial, seguindo o instruído que estabelece a Instrução Normativa – Instrução Normativa MAPA n.º

10/2007, que regulamenta a Identidade, qualidade, embalagem, marcação e apresentação do Tabaco em folha Curado.

O Selo de Conformidade Cidasc é outra atribuição da divisão de classificação tem como seu principal objeto, implantar o Sistema de Gestão da Segurança dos Alimentos - SGSA e validar o SGSA, adequar os processos de produção/fabricação de alimentos de origem vegetal com base na legislação sanitária e oferecer condições para melhoria contínua, ser referência para as pequenas e médias empresas do agronegócio e agrofamiliares, melhorando assim as condições do nosso agronegócio. No ano de 2024, o SCC conta com 17 empresas certificadas e 13 em processo de certificação.

7.4 Fiscalização de propriedades rurais, eventos e trânsito de animais e produtos de origem animal (Departamento Estadual de Defesa Sanitária Animal)

A Defesa Sanitária Animal é um conjunto de atividades de Estado voltadas ao interesse da segurança agro-sanitária, cujos objetivos gerais podem ser resumidos em preservação da sanidade da produção animal, da saúde pública e do meio ambiente, do fortalecimento da economia e da promoção do bem-estar social ao contribuir para a contínua melhoria na condição agro-sanitária catarinense, visando agregar valor e acessar mercados consumidores internos e externos. Atualmente, Santa Catarina é reconhecida internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde Animal – OMSA, como Área Livre de Febre Aftosa sem vacinação e de Zona Livre de Peste Suína Clássica, além de possuir a menor prevalência nacional de Brucelose e a segunda menor de Tuberculose. Em relação a essas duas últimas doenças, importantíssimas para saúde pública, a Cidasc possui o propósito desafiador de erradicá-las de seu rebanho e vem desenvolvendo atividades de vigilância ativa para atingir esse objetivo.

As ações de fiscalização também possuem finalidade educativa, orientando o atuando sobre a legislação sanitária. As abordagens destacam a importância das medidas para preservar o status sanitário diferenciado que Santa Catarina conquistou e que tantas oportunidades de negócio tem gerado. Em 2024, foram realizadas 403.030 fiscalizações de trânsito.

Para um efetivo monitoramento e prevenção de doenças, a Cidasc também realiza o controle do trânsito de animais e o cadastro de rebanhos. Até 10 de dezembro, foram registradas 1.398.099 Guias de Trânsito Animal (GTA) e foram fornecidos 1.313.439 brincos de identificação individual para rastreabilidade de bovinos e bubalinos.

Santa Catarina atingiu a marca de 3.477 propriedades rurais certificadas livres de brucelose e tuberculose, dado que demonstra a excelência da bovinocultura e a qualidade da produção agropecuária catarinense, fruto do esforço do governo do Estado, por meio da Cidasc, de erradicar essas doenças. O Estado é o quarto maior produtor de leite do país, contabilizando 3.186 propriedades leiteiras certificadas e é o Estado com menor ocorrência no Brasil de brucelose e uma das menores de tuberculose em bovinos

7.5 Educação Sanitária

A educação sanitária desempenha um papel fundamental na defesa agropecuária. Um dos principais benefícios da educação sanitária é a formação de uma cultura de prevenção e além disso, a educação promove a integração entre os diferentes atores da cadeia produtiva e contribui para a formação de uma consciência crítica sobre a importância da defesa agropecuária.

Ciente de que a educação sanitária é uma ferramenta poderosa para melhorar os resultados da defesa agropecuária, a Cidasc, no ano de 2024, reorganizou sua estrutura administrativa voltada para a Educação Sanitária, criando

um departamento para planejamento, acompanhamento, suporte e execução de ações educativas. Esta nova organização permitirá alcances ainda maiores no ano de 2025.

Em 2024, através dos programas educativos, a Cidasc trabalhou com 7 instituições de ensino técnico e superior, 3 escolas de nível médio e 79 escolas de ensino fundamental. 3.200 receberam orientações e capacitações voltadas para saúde única (300 educandos no programa Sanitarista Acadêmico, 200 educandos no programa Jovem Inspetor e 2.700 educandos no programa Sanitarista Júnior).

8. DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A remuneração da Diretoria e dos Conselheiros de Administração são estipulados e tabelados pelo Governo do Estado, conforme legislação vigente, portanto, não seguem critérios desenvolvidos pela empresa.

A remuneração paga aos administradores, nos últimos exercícios, está representada nas tabelas a seguir:

Exercício 2024:

Cargo	Remuneração/Jeton	Bônus	Participação no Lucro	Outros	Despesa Total Anual
Diretoria:					
Presidente	233.186,72	-	-	-	233.186,72
Diretor (a) Administrativo e Financeiro	263.565,90	-	-	-	263.565,90
Diretor (a) de Defesa Agropecuária	340.326,61	-	-	-	340.326,61
Diretor (a) de Planejamento e Inovação	278.147,75	-	-	-	278.147,75
Diretor (a) Institucional	266.849,26	-	-	-	266.849,26
Conselho Fiscal:					
Conselheiro (a)	15.893,30				15.893,30
Conselheiro (b)	15.893,30				15.893,30
Conselheiro (c)	14.303,97				14.303,97
Conselho de Administração:					
Conselheiro (a)	14.303,97	-	-	-	14.303,97
Conselheiro (b)	12.714,64	-	-	-	12.714,64
Conselheiro (c)	14.303,97	-	-	-	14.303,97

Conselheiro (d)	14.303,97				14.303,97
Conselheiro Representante Empregados (e)	12.714,64				12.714,64
Total	1.496,508,00				1.496,508,00

Exercício 2023:

Cargo	Remuneração/Jeton	Bônus	Participação no Lucro	Outros	Despesa Total Anual
Diretoria:	R\$ 881.990,05				R\$ 881.990,05
Presidente	R\$ 170.486,60	-	-	-	R\$ 170.486,60
Diretor (a) Administrativo e Financeiro	R\$ 115.036,82	-	-	-	R\$ 115.036,82
Diretor (a) de Defesa Agropecuária	R\$ 299.900,17	-	-	-	R\$ 299.900,17
Diretor (a) de Planejamento e Inovação	R\$ 130.822,61	-	-	-	R\$ 130.822,61
Diretor (a) Institucional	R\$ 165.743,85	-	-	-	R\$ 165.743,85
Conselho Fiscal:	R\$ 35.280,00				R\$ 35.280,00
Conselheiro (a)	R\$ 11.760,00	-	-	-	R\$ 11.760,00
Conselheiro (b)	R\$ 11.760,00	-	-	-	R\$ 11.760,00
Conselheiro (c)	R\$ 11.760,00	-	-	-	R\$ 11.760,00
Total	R\$ 917.270,05				R\$ 917.270,05

Exercício 2022:

Cargo	Remuneração/Jeton	Bônus	Participação no Lucro	Outros	Despesa Total Anual
Diretoria:	911.482,46				499.380,32
Presidente	182.922,27	-	-	-	91.270,08
Diretor (a) Administrativo e Financeiro	159.591,37	-	-	-	82.999,00
Diretor (a) de Defesa Agropecuária	261.097,91	-	-	-	155.762,55

Diretor (a) de Planejamento e Inovação	146.939,11	-	-	-	75.694,94
Diretor (a) Institucional	160.931,80	-	-	-	93.653,75
Conselho Fiscal:	35.280,00				33.986,40
Conselheiro (a)	11.760,00	-	-	-	11.760,00
Conselheiro (b)	11.760,00	-	-	-	11.760,00
Conselheiro (c)	11.760,00	-	-	-	10.466,40
Total	946.762,46				533.366,72

Exercício 2021:

Cargo	Remuneração/Jeton	Bônus	Participação no Lucro	Outros	Despesa Total Anual
Diretoria:	722.950,10	-	-	-	419.581,51
Presidente	177.541,253	-	-	-	184.192,16
Diretor (a) Administrativo e Financeiro	138.420,17	-	-	-	100.503,85
Diretor (a) de Defesa Agropecuária	196.089,14	-	-	-	126.766,33
Diretor (a) de Planejamento e Inovação	71.848,54	-	-	-	36.356,45
Diretor (a) Institucional	139.051,00	-	-	-	75.928,71
Conselho Fiscal:	35.280,00				33.986,40
Conselheiro (a)	11.760,00	-	-	-	11.760,00
Conselheiro (b)	11.760,00	-	-	-	11.760,00
Conselheiro (c)	11.760,00	-	-	-	10.466,40
Total	758.230,10				453.567,91

Exercício 2020:

Cargo	Remuneração/Jeton	Bônus	Participação no Lucro	Outros	Despesa Total Anual
Diretoria:	778.841,61	-	-	-	509.279,42
Presidente	295.359,83	-	-	-	184.192,16
Diretor (a) Administrativo e Financeiro	147.903,45	-	-	-	100.503,85

Diretor (a) de Defesa Agropecuária	191.835,23	-	-	-	126.766,33
Diretor (a) de Comercialização	7.573,33	-	-	-	6.398,93
Diretor (a) Institucional	136.169,77	-	-	-	91.418,15
Conselho Fiscal:	35.280,00	-	-	-	33.339,60
Conselheiro (a) (jan-jun)	5.880,00	-	-	-	5.233,20
Conselheiro (a) (jan-jun)	5.880,00	-	-	-	5.880,00
Conselheiro (a)	11.760,00				10.466,40
Conselheiro (a) (jul – dez)	5.880,00				5.880,00
Conselheiro (a) (jul – dez)	5.880,00	-	-	-	5.880,00
Total	814.121,61				542.619,02

NOTAS: Remuneração: Valor fixado em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

Bônus: Benefícios de qualquer natureza definidos em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

Participação no Lucro: Eventuais valores de participação nos lucros fixados em decorrência de previsão estatutária, destinado aos administradores, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art 152 e no 190 da Lei 6.404/1976)."Art. 152. A assembleia-geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado. § 1º O estatuto da companhia que fixar o dividendo obrigatório em 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do lucro líquido, pode atribuir aos administradores participação no lucro da companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores nem 0,1 (um décimo) dos lucros (artigo 190), prevalecendo o limite que for menor. § 2º Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, de que trata o artigo 202."

Outros: Demais pagamentos destinados a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, não enquadrados nos itens anteriores.

Despesa Líquida Anual: Totalização do valor anual pago a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, (deduzido eventuais descontos e tributos retidos).